

PLANO DE TRABALHO 2025

AUDITORIA INTERNA

Washington Luiz Moreno
Auditor Interno

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Carlos Roberto Tamura

Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO

Paulo Roberto Falcão

Diretor Administrativo e Financeiro

Karina Ayumi Tanno

Diretora Técnica

Viviane Vaz Vieira Kanayama

Procuradora Jurídica

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

AUDITORIA INTERNA - PLANO DE TRABALHO 2025

SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Estrutura do Paranaeducação	04
3. Base Legal	06
4. Conteúdo do Plano de Trabalho	09
4.1. Das Atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025	09
4.2. Cronograma do Plano de Trabalho	13
5. Considerações Finais	16

Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

Plano de Trabalho é a ferramenta de planejamento utilizada para organizar e sistematizar as informações e dados necessários e relevantes para a realização de um projeto, uma investigação ou uma tarefa específica com objetivos e metas definidos.

As características do plano de trabalho são todas as qualidades e particularidades que o tornam imprescindível, e que, portanto, concorrem para:

- a) otimizar os tempos;
- b) dividir as tarefas;
- c) sistematizar os processos;
- d) envolver uma equipe de trabalho; e
- e) elaborar estratégias visando o alcance dos resultados.

O Auditor Interno apresenta o seu Plano de Trabalho do exercício de 2025, visando explanar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo do PARANAEDUCAÇÃO, através de uma atividade independente, objetiva, segura e consultiva, que visa adicionar valor e melhorias às operações do PARANAEDUCAÇÃO no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança, durante este exercício de 2025.

Importante esclarecer que a atividade da Auditoria Interna não se confunde com a aquela definida para o Controle Interno que em breve análise constitui o conjunto de atividades, planos, diretrizes, métodos, procedimentos interligados, rotinas de sistemas informatizados, conferências, autorizações, tramitação de documentos, entre outros controles instituídos pela organização.

2. ESTRUTURA DO PARANAEDUCAÇÃO

O PARANAEDUCAÇÃO tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Nível de Direção Superior e Decisão Colegiada - Instância Normativa, Deliberativa, de Consulta e de Controle
 - I.a. Conselho de Administração
 - I.b. Superintendente

Auditoria Interna

II. Nível de Assessoramento

II.a. Procuradoria Jurídica

III. Nível Operacional/Diretoria

III.a. Diretoria Administrativa e de Finanças

III.b. Diretoria Técnica

Nível Sistêmico

III.a.a. Administração e Finanças

III.a.b. Recursos Humanos

III.a.c. Contratos e Licitação

III.a.d. Comunicação Institucional

III.a.e. Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

III.a.f. Planejamento

III.a.g. Projetos

III.a.h. Arquitetura e Engenharia

IV. Nível de Acompanhamento, Orientação, Fiscalização e Avaliação

IV.a. Auditoria Interna

V. Parceiros Institucionais

V.a. Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED

V.b. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nºs: 12.966, de 25 de outubro de 2000; 18.540, de 01 de setembro de 2015; 19.115, de 05 de setembro de 2017; 19.230, de 21 de novembro de 2017; 19.848, de 03 de maio de 2019; e 21.388, de 05 de abril de 2023. Há, ainda, ajustes na Lei Estadual nº 11.970, de 1997 derivados da ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal (art. 3º, inciso I; art. 11, incisos IV e VII; e art. 19, § 3º).

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

5

Auditoria Interna

Relevante esclarecer que o Estatuto do Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.961, 05 de março de 2018 e vigente atualmente, estabelece a missão institucional, os compromissos e diretrizes, os objetivos, trata da sua organização, estabelece a constituição do seu patrimônio e dos seus recursos financeiros, trata, ainda, do regime jurídico do seu pessoal, além de outras disposições.

O novo Contrato de Gestão firmado em data de 26 de março de 2023 entre o Governo do Estado do Paraná (SEED e FUNDEPAR) e o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, com duração de 20 (vinte) anos, ou seja, até 2043, tem por objeto a prestação de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO aos parceiros institucionais SEED e FUNDEPAR, quanto a operacionalização e gerência do disposto na Lei Estadual nº 11.970, de 1997, ressalvadas as matérias declaradas inconstitucionais pelo STF no julgamento da ADI 1.864-9, compreendendo o apoio e o auxílio supletivo ao Estado por intermédio da Secretária de Estado de Educação e FUNDEPAR, nas suas respectivas atribuições de gestão administrativa e de infraestrutura.

Conforme estabelece o parágrafo único da cláusula segunda do Contrato de Gestão firmado em março de 2023, o FUNDEPAR passa a figurar como parte no Contrato de Gestão em virtude da sua condição de sucessor da Secretaria de Estado de Educação no que se refere às matérias objeto da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, inclusive para fins orçamentários, as quais são objeto dos serviços prestados no âmbito da missão do PARANAEDUCAÇÃO de auxílio e apoio administrativo e de infraestrutura com ênfase nas ações de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, conforme previsto no artigo 1º da Lei Estadual nº 11.970, de 1997 e no artigo 2º do Estatuto Social do PARANAEDUCAÇÃO (parágrafo único do item 2 do Contrato de Gestão).

3. BASE LEGAL

O Quadro abaixo descreve as principais legislações pertinentes ao Controle Interno, que por consequência tem abrangência no trabalho da Auditoria Interna incumbida de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a probidade, a eficiência e a eficácia da gestão financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (Art. 16, "b" - Estatuto do SSA PREDUC):

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

6

Auditoria Interna

Legislações	Súmulas	Dispositivos Aplicáveis
Constituição Federal Brasil de 05/10/1988	Constituição da República Federativa do Brasil - 1988	Art. 74. Finalidade do Sistema de Controle Interno a ser mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição do Estado do Paraná de 05/10/1989	Constituição do Estado do Paraná - 1989	Art. 78. Finalidade do Sistema de Controle Interno a ser mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual nº 15.524, de 05/06/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º Institui a Coordenação de Controle Interno - CCI Art. 9º Estabelece as finalidades da Coordenação de Controle Interno
Lei Estadual nº 17.745, de 30/10/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado - CGE	Art. 6º Finalidades da Controladoria -Geral do Estado - CGE
Lei Estadual nº 21.352, de 1º/01/2023	Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual	Arts. 2º e 3º - Composição do Poder Executivo. Art. 4º Competência dos Secretários de Estado e dos titulares dos órgãos com status de Secretaria de Estado. Art. 14. Do Sistema Estadual de Controle Interno. Art. 18. Dos órgãos da Governadoria. Art. 21. Das competências da Controladoria - Geral do Estado - CGE.
Decreto Estadual nº 2.741, de 19/09/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE	Art. 14. Discrimina as atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI Art. 24. Incisos X a XX - Descrição das Funções dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial (NICs).
Decreto Estadual nº 6.929, de 22/02/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado - CGE	Art. 5º Altera o art. 14 do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado para estabelecer as atribuições complementares da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.

Auditoria Interna

Demais Atos Normativos Legais - Subsidiários	Conteúdo dos Documentos Legais
Resolução CGE nº 08, de 08/02/2021	Art. 1º Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial do Poder Executivo o encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento de suas atribuições institucionais, de cópia das informações apresentadas perante aos órgãos de controle externo, para ciência e acompanhamento.
Resolução CGE nº 55, de 10/11/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
Instrução Normativa nº 190, de 05/11/2024 - TCE/Pr.	Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2024, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências. Art. 2º Consideram-se entidades: ... II - na Administração Indireta: as Autarquias, Fundos Especiais (inclusive de natureza previdenciária), Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e controladas e Serviços Sociais Autônomos .
Instrução Normativa CGE nº 001, de 28/02/2025	Define as atividades ordinárias do Agente de Controle Interno, Agente de Compliance, Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência, que deverão compor o Plano de Trabalho Anual.
Instrução Normativa CGE nº 002, de 28/02/2025	Determina aos Agente de Controle Interno, Agente de Compliance, Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência a elaboração de Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2025, de acordo com as competências.
Instrução Normativa CGE nº 003, de 06/03/2025	Estabelece as diretrizes para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Auditoria Interna

4. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2025

4.1. Das Atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025

Atividade 1: Gestão de Programas - Avaliar a eficiência, eficácia e a efetividade dos programas desenvolvidos e constantes do Plano de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar se o PARANAEDUCAÇÃO desenvolve os seus programas com eficiência (custos), eficácia (resultado) e efetividade (mensurar o impacto causado pelos programas desenvolvidos pelo PARANAEDUCAÇÃO).

Atividade 2: Gestão de Programas - Avaliar o Relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços e o Relatório de Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão, evidenciando o desempenho das atividades do PARANAEDUCAÇÃO, segundo o contrato de gestão, detalhando as metas previstas e realizadas, e os respectivos custos e indicadores, encaminhados a apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa nº 190, de 06 de novembro de 2024 (art. 11, incisos II e III) - Escopo da Análise da Prestação de Contas do exercício de 2024.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar se a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços, bem como o desempenho do Contrato de Gestão, evidenciando o desempenho das suas atividades, segundo o contrato de gestão, detalhando as metas previstas e realizadas, e os respectivos custos e indicadores do PARANAEDUCAÇÃO durante o exercício de 2024, observando se os resultados foram satisfatórios.

Atividade 3: Gestão Financeira, Administrativa e de Gestão - Avaliar se o PARANAEDUCAÇÃO utiliza os seus recursos humanos, materiais e patrimoniais e as receitas operacionais e financeiras, exclusivamente na consecução de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos, conforme consta do Contrato de Gestão.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar se o PARANAEDUCAÇÃO fez uso racional de seus recursos humanos, materiais e patrimoniais e as receitas operacionais e financeiras, com

Auditoria Interna

aplicação exclusivamente na consecução de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos.

Atividade 4: Gestão Contábil e Administrativa - Avaliar o controle patrimonial do PARANAEDUCAÇÃO, visando identificar se há divergência(s) dos sistemas gerencial patrimonial (bens móveis e imóveis) e do Balanço Patrimonial, avaliando inclusive o tratamento dado aos bens intangíveis.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar a consistência do controle patrimonial do PARANAEDUCAÇÃO.

Atividade 5: Gestão Administrativa - Avaliar o conteúdo do site do PARANAEDUCAÇÃO, inclusive quanto aos mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados no sítio oficial do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: Proceder análise de todos os materiais publicados e/ou disponibilizados no sítio oficial do PARANAEDUCAÇÃO, visando identificar oportunidades de melhorias.

Atividade 6: Gestão Administrativa e Financeira - Verificar, por amostragem, os contratos firmados e contratos aditados pelo PARANAEDUCAÇÃO, referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: Analisar a conformidade e regularidade dos contratos com a legislação, monitorando seus prazos.

Atividade 7: Gestão Administrativa - Acompanhar o registro e verificação das Proposições, Demandas e Recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externo: Tribunal de Contas do Estado, Assembleia e Ministério Público.

Previsão de Execução: sob demanda.

Descrição da Atividade: Após recebimento da demanda dos órgãos externos, análise dos aspectos da demanda, registro das recomendações ou proposições para verificação da adequação e execução (atendimento) das demandas nos prazos consignados.

Auditoria Interna

Atividade 8: Gestão Administrativa - Atender demandas internas advindas da Superintendência, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Técnica e da Procuradoria Jurídica e demais setores do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: sob demanda.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna poderá contribuir com sugestões de melhorias ou criação de novos procedimentos e normativas internas, bem como atuar sobre pontos formalmente descritos e trazidos ao seu conhecimento.

Atividade 9: Gestão Administrativa e de Gestão - Monitorar e avaliar o Programa de Integridade e Compliance do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Quadrimestral.

Descrição da Atividade: Monitorar e avaliar processos e procedimentos de controle interno relacionados ao Plano de Integridade e Compliance, nos termos da Lei Estadual nº 19.857, de 2019 e Decreto Estadual nº 2.902, de 2019, em conjunto com o Superintendência, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Técnica e da Procuradoria Jurídica e demais setores do PARANAEDUCAÇÃO.

Atividade 10: Gestão de Recursos Humanos - Monitorar e avaliar a gestão de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Quadrimestral.

Descrição da Atividade: Verificar e monitorar: i) regularidade dos pagamentos de pessoal, avaliando as vantagens concedidas, tais como: salários, adicionais, vale transporte, indenizações e demais benefícios constantes da folha mensal de pagamento dos funcionários; ii) os controles de atestados e declarações de afastamentos do trabalho encaminhados ao Setor de Recursos Humanos; iii) regularidade dos descontos legais efetuados na folha de pagamento (INSS, IR na Fonte, Vale-Transporte, Faltas e Atrasos, Empréstimos Consignados, Pensões Judiciais, entre outros); iv) regularidade do recolhimento de INSS, IR na Fonte, FGTS, entre outros; v) as compensações da folha de pagamento com o INSS; vi) as GFIP's entregues e geradas pelo SEFIP.

Atividade 11: Gestão Administrativa - Revisar as normativas internas do PARANAEDUCAÇÃO, verificando se seus respectivos objetos atendem, atualmente, as finalidades, funções e legislações aplicáveis à Entidade.

Prazo de execução: Semestral e após a primeira revisão sempre que houver necessidade.

Descrição da Atividade: Revisar, com o apoio das áreas afetas, as normativas internas do PARANAEDUCAÇÃO, verificando se seus respectivos objetos, atualmente, estão alinhados

Auditoria Interna

com as finalidades, funções e legislações aplicáveis ao PARANAEDUCAÇÃO. A Auditoria Interna também poderá contribuir com sugestões de melhorias, adequações ou criações de novas normativas internas.

Atividade 12: Gestão Administrativa - Acompanhar as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e monitorar as respostas apresentadas pelo PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá mapear as diligências em trâmite e as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentando posicionamento crítico ao gestor do PARANAEDUCAÇÃO.

Atividade 13: Gestão Administrativa - Avaliar e monitorar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em face do PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá avaliar o cumprimento ou não das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em face do PARANAEDUCAÇÃO, apresentando posicionamento crítico ao gestor do Paranaeducação.

Atividade 14: Gestão Administrativa - Avaliar e monitorar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução do(s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo PARANAEDUCAÇÃO.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá avaliar e monitorar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, monitorando a execução do(s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo PARANAEDUCAÇÃO, quanto ao seu cumprimento e implementação.

Atividade 15: Gestão Administrativa e de Gestão - Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como do Relatório referente a execução do Plano estabelecido para o exercício anterior.

Prazo de execução: Anual

Descrição da Atividade: Elaboração de seu Plano Anual de Atividades, tomando como base demandas pontuais, futuras e consequente apreciação pelo Superintendente, assim como o Relatório de execução das atividades estabelecidas no Plano do exercício anterior.

Auditoria Interna

4.2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Descrição da Ação	2025												2026	Observações	
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.		
1	Avaliar a eficiência, eficácia e a efetividade dos programas desenvolvidos e constantes do Plano de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO	X	X	X												Verificação Iniciada em Jan/2025 e Conclusão Março/2025
2	Avaliar o Relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços e o Relatório de Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão, evidenciando o desempenho das atividades do PARANAEDUCAÇÃO, segundo o contrato de gestão (IN nº 190/24-TCE.PR)		X		X											Verificação Iniciada em Fev/2025 e Conclusão Abril/2025
3	Avaliar se o PARANAEDUCAÇÃO utiliza os seus recursos humanos, materiais e patrimoniais e as receitas operacionais e financeiras, exclusivamente na consecução de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos, conforme consta do Contrato de Gestão					X										Fechamento do Exercício de 2024

Auditoria Interna

Atividades	Descrição da Ação	2025												2026	Observações
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	
4	Avaliar o controle patrimonial do PARANAEDUCAÇÃO, visando identificar se há divergência(s) dos sistemas gerencial patrimonial (bens móveis e imóveis) e do Balanço Patrimonial, avaliando inclusive o tratamento dado aos bens intangíveis						X	X							
5	Avaliar o conteúdo do site do PARANAEDUCAÇÃO, inclusive quanto aos mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados no sítio oficial do PARANAEDUCAÇÃO								X						
6	Verificar, por amostragem, os contratos firmados e contratos aditados pelo PARANAEDUCAÇÃO, referentes aos exercícios de 2024 e 2025.								X	X					
7	Acompanhar o registro e verif. das Proposições, Demandas/Recomend. emitidas pelos órgãos de Controle Externo: TCE, Assembleia e MP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Demandas que podem ocorrer durante o ano todo

Auditoria Interna

Atividades	Descrição da Ação	2025												2026	Observações
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	
8	Atender demandas internas advindas da Superintendência, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Técnica e da Procuradoria Jurídica e demais setores do PARANAEDUCAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Atividade sob demanda e que podem ocorrer durante o ano todo
9	Monitorar e avaliar o Programa de Integridade e Compliance do PARANAEDUCAÇÃO									X					
10	Monitorar e avaliar a gestão de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO										X	X			
11	Revisar as normativas internas do PARANAEDUCAÇÃO, verificando se seus respectivos objetos atendem, atualmente, as finalidades, funções e legislações aplicáveis à Entidade								X					X	Semestral, com revisão sempre que houver necessidade
12	Acompanhar as diligências realizadas pelo TCE/PR., e monitorar as resposta apresentadas pelo PARANAEDUCAÇÃO								X					X	
13	Avaliar e monitorar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR. em face do PARANAEDUCAÇÃO													X	Jan/2026

Auditoria Interna

Atividades	Descrição da Ação	2025												2026	Observações		
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.			
14	Avaliar e monitorar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução do(s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo PARANAEDUCAÇÃO										X		X		X		Excepcionalmente em 2024 - 1ª Verificação em Julho de 2024
15	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como do Relatório referente a execução do Plano estabelecido para o exercício anterior														X	X	Elaboração entre Dez./2025 e Conclusão Jan/2026

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho contém a previsão de organização das atividades da Auditoria Interna durante o período de janeiro a dezembro de 2025, avançando algumas em janeiro de 2026, estando o presente Plano de Trabalho devidamente alinhado com o Plano do Controle Interno do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Algumas atividades já fazem parte da rotina da Auditoria Interna, já outras foram abordadas levando em conta o aspecto do acompanhamento da gestão, de forma a prevenir ou apontar a execução de atividades inadequadas, desassociadas dos princípios básicos da Administração Pública. Há também atividades destinadas a avaliação de atos futuros.

De se ressaltar que haverá sempre a edição do Relatório Preliminar de Auditoria Interna, o qual oportunizará aos principais gestores da(s) unidade(s) auditada(s), em prazo razoável, que será acordado entre a Auditoria Interna e o gestor da unidade auditada, para que estes se manifestem, fazendo considerações, trazendo argumentações a respeito de seu conteúdo, notadamente em relação aos achados desta Auditoria Interna, as opiniões, conclusões e recomendações exaradas.

Auditoria Interna

Entre os fatores externos considerados na elaboração do presente plano, encontram-se as orientações advindas dos órgãos de controle TCE-PR, CGE-PR, bem como da Auditoria Externa Independente.

As atividades elencadas podem sofrer alterações e mudanças tanto nas etapas propostas quanto aos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que podem surgir do decorrer da execução do Plano de Trabalho, caso em que o presente Plano de Trabalho será devidamente atualizado sempre que as circunstâncias assim determinarem.

É salutar, ainda, visando a total aderência aos princípios do Compliance que o presente Plano de Trabalho, seja devidamente publicado no link do Portal da Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, na aba Plano de Trabalho - NICS, assim como são publicados os Planos de Trabalho dos Agentes de: Compliance, Ouvidoria, Transparência e de Controle Interno.

Por derradeiro, o titular da Auditoria Interna do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO assume o firme compromisso de cumprir com as demandas ora propostas, após a aprovação do presente Plano de Trabalho pelo Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Curitiba, março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Washington Luiz Moreno

Auditor Interno

Decreto Estadual nº 5.712, de 2024

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

17



ePROCOLO



Documento: **PlanoAnualdeTrabalho2025AuditoriaInterna.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Washington Luiz Moreno (XXX.626.249-XX)** em 10/03/2025 16:19 Local: PREDUC/AUDIN, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 11/03/2025 09:09 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.628.650-9** por: **Washington Luiz Moreno** em: 10/03/2025 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7ecbeda9362791129afca6f3aa50d61.